N 113

Recebi e levei á Presença de S. M. O Imperador, o officio N° 83 que em 26 de Agosto V.S.ª dirigiro a esta Secretaria de Estado; e Ficando O Mesmo Augusto Senhor Inteirado do seu conteúdo, Mandou que se communicasse ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, a parte do dito Officio que hé relativa aos fundidores, e á maquina de fazer adriças; e por aquella Repartição receberá V.S.ª a competente decisão a este respeito.

Deus Guarde a V.S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Dezembro de 1825

Visconde de S. Amaro

Sr. Barão de Pedro Branco